

PORTARIA Nº 023/2025 - SESPOL.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAIS DOS CONTRATOS 008/2025 E 009/2025 DA
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL).**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCAIS dos contratos da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos.

Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;



VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 24 de abril de 2025.

MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE
Secretário do Esporte e Lazer



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 023/2025 – SESPOL

Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	008/2025 - SESPOL	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	Pregão Eletrônico nº PE24006/2024 - SEPLAG	a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 3251.
2025	009/2025 - SESPOL	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	Pregão Eletrônico nº PE24006_SEPLAG/2024	a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, MATRÍCULA: 3251.

denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz de Sousa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

PORTARIA Nº 023/2025 - SESPOL - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS 008/2025 E 009/2025 DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL). O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCALIS dos contratos da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 24 de abril de 2025. Marinho Júnior Cavalcante - Secretário do Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 023/2025 - SESPOL						
Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	008/2025 - SESPOL	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	Pregão Eletrônico nº PE24006/2024 - SEPLAG	a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P54532/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 3251.
2025	009/2025 - SESPOL	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	Pregão Eletrônico nº PE24006 SEPLAG/2024	a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P54532/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, MATRÍCULA: 3251.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1025 de 15 DE ABRIL DE 2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JACINTO FARIAS JUNIOR, após o período exigido em lei, requer gozo de Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 mês (trinta dias) de gozo de Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º A Licença a que se refere essa Portaria corresponde ao período compreendido entre os dias 31 de março a 29 de abril de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de abril de 2025. Francisco Linhares da Ponte Júnior - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL SCMS Nº06/2024 - SCMS. CONVOCAÇÃO. EDITAL Nº 06/2024, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NÍVEL MÉDIO) PARA ATUAÇÃO NOS SETORES ASSISTENCIAIS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O Diretor Geral Interventor, Jose Ueides Fechine Junior, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 06/2024, publicado em 05 de março de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 17 de abril de 2024, RESOLVE: I.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 17 de abril de 2024; II.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 28 e 29 de abril de 2025, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 23 de abril de 2025. Jose Ueides Fechine Junior Diretor Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.949.893.**	LIVIA SILVA DO NASCIMENTO	39º
***.719.973.**	NAYARA MARIA DA MOTA PEREIRA	40º
***.605.093.**	MARIA ROSIELE FLORENCIO VASCONCELOS	41º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF e Comprovante de Situação Cadastral		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Debito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL SCMS Nº24/2023 - SCMS. CONVOCAÇÃO. EDITAL Nº 24/2023, SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. O Diretor Geral Interventor, Jose Ueides Fechine Junior, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 26/2023, publicado em 26 de outubro de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 04 de dezembro de 2023, RESOLVE: III.Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 04 de dezembro de 2023; IV.Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 28 e 29 de abril de 2025, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 23 de abril de 2025. Jose Ueides Fechine Junior Diretor Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.